



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL

Mensagem ao Projeto de Lei Nº 015 /2022.

Exposição de Motivos (Justificativa)

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Parlamentares,

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº: <u>256/2022</u>	
	Livro: <u>001</u>	Fis.: <u>13</u>
	Hora: <u>10:20</u>	<u>quarta</u> Feira
	Quixaba - <u>26/10/2022</u>	
	<u>Norma S8</u>	
	ASSINATURA / EMPREGADO	

Norma Sueli Ramos da Silva  
Agente Administrativo  
Mat. 012

Provocamos este Respeitável Poder através do incluso Projeto de Lei para pleitear a denominação de artéria pública localizada no perímetro urbano desta municipalidade, o qual, caso seja aprovada, receberá o nome de Rua Gecinete Plácido do Amaral.

Antes, porém gostaria de trazer ao conhecimento de todos, e de forma deveras sucinta, um pequeno relato de quem foi a nossa conterrânea que doravante pretendemos homenagear.

Vejamos:

A Ilustre Gecinete Plácido do Amaral, veio ao mundo na data de 20 de dezembro do ano de 1939. Consta que o seu nascimento ocorreu na comunidade rural denominada de Lagoa Grande, pertencente ao Município de Carnaíba, cidade da qual foi desmembrado o Município de Quixaba/PE.

Após alguns anos de vida, contraiu matrimônio com a pessoa de Antônio Medeiros Amaral, um famoso dentista prático com quem viveu até serem separados pela morte. Dessa união, colheram oito frutos na forma de filhos.

Gecinete, além de ser dona de casa e cuidar com muito esmero do lar e de sua prole, também laborava como agricultora nos tempos de invernada.

Contudo, podemos considerá-la como uma mulher de fibra, guerreira, tendo em vista que durante os períodos de estiagem, esta trabalhava nas frentes de emergência.

Consta também, que a homenageada auxiliava o seu esposo quando este atuava como dentista prático.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL

Exemplo para as gerações que a sucederam, Gecinete nos deixou na data de 05 de julho do ano de 2016 quando tinha apenas 74 anos de idade.

Ainda hoje, é reconhecida por todos como uma mulher íntegra e de boa índole, sem qualquer conduta negativa que viesse a macular sua reputação ou imagem perante a sociedade quixabense.

Portanto nobres Edis, pelo que acima e de forma breve expusemos, ao nosso sentir, não há homenagem mais justa a um dos munícipes que marcou história em nossa sociedade, razão pela qual, faço o apelo a Vossas Excelências pela aprovação do Projeto que ora encaminhamos para apreciação pelos digníssimos representantes do Legislativo local.

Por último e não menos importante, com a certeza de que mais uma vez poderemos contar com os membros deste Parlamento Mirim, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

**Marcelo Antônio Maciel**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 075 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE  
APROVADO EM 11 de 11 de 2022.  
Em 11 de 11 de 2022.  
João A. S. da Silva  
PRESIDENTE

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente a Zona Urbana do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

O VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e fulcrado no Artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, envia para deliberação democrática desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica denominada de **TRAVESSA GECINETE PLÁCIDO DO AMARAL**, a artéria urbana situada no Bairro São Sebastião, que terá por início no lado sul com a margem da Avenida São Sebastião (Rodovia PE 329); ao lado leste com o posto de combustível Vale do Pajeú.

**Paragrafo único:** A imagem ilustrativa sob a forma de croqui constante no Anexo I fará parte da presente Lei Ordinária.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir correspondências às instituições locais, notadamente as concessionárias de serviços públicos a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 26 de outubro de 2022.

**Marcelo Antônio Maciel**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL

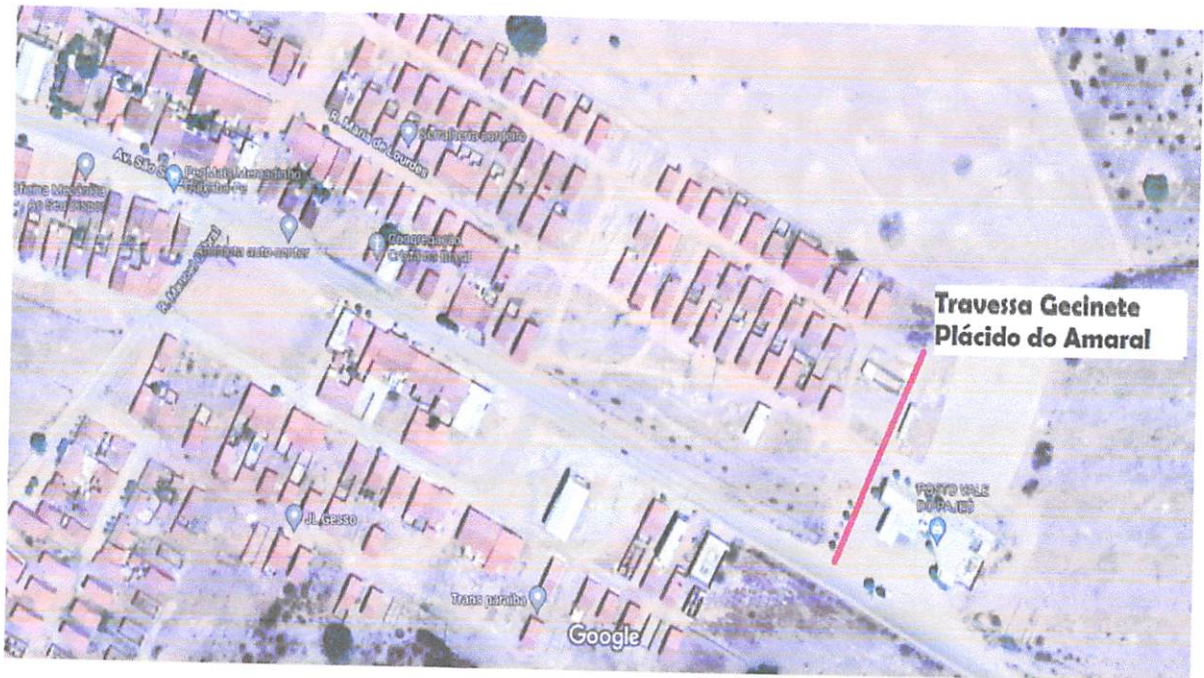
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015 /2022

## ANEXO I

Croqui da Rua denominada de Gecinete Plácido do Amaral

**Travessa Gecinete Plácido do Amaral inicia-se ao encontro da Avenida São Sebastião, Cruzando as Ruas Maria de Lourdes de Lima e José Pereira de Lima**

Google Maps



Imagens ©2022 Maxar Technologies, Imagens ©2022 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2022 20 m

Quixaba - PE, em 26 de outubro de 2022.

*marcelo Antônio maciel*

**Marcelo Antônio Maciel**  
Vereador